cyan magenta amarelo preto

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2024.03.23 05:42:19 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VIII • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sábado, domingo e segunda-feira, 23, 24 e 25 de março de 2024 • Nº 1769 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Cardeal Tempesta

Domingo de Ramos e da Paixão

PÁGINA 4

QUEBRA DE SIGILO

Mais de 87 mil chaves Pix são vazadas

Um total de 87.368 chaves Pix de clientes da Sumup Sociedade de Crédito Direto S.A. (Sumup SCD) teve dados vazados, informou nesta sexta-feira o Banco Central (BC). Este foi o sétimo vazamento de dados desde o lançamento do sistema instantâneo de pagamentos, em novembro de 2020. Segundo o BC, o vazamento ocorreu entre 28 de setembro de 2023 e 16 de março de 2024 e abrangeu as seguintes informações: nome do usuário, Cadastro de Pessoa Física (CPF) com máscara, instituição de relacionamento, agência e número da conta. O vazamento ocorreu por causa de falhas pontuais em sistemas da instituição de pagamento, informou o BC, destacando que a exposição ocorreu em dados cadastrais, que não afetam a movimentação de dinheiro. Dados protegidos pelo sigilo bancário, como saldos, senhas e extratos, não foram expostos. PÁGINA 3

2023

Setor de tintas cresce 3,4% em vendas e fatura R$ 1,87 bilhão

A indústria de tintas registrou um volume de 1,87 bilhão de litros comercializados, o que representa um aumento de 3,4% nas vendas e leva o setor a registrar o seu segundo melhor desempenho da história, ficando 0,4% abaixo do recorde alcançado em 2021, de acordo com a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (Abrafati), entidade que reúne 36 fabricantes e representa mais de 80% da produção do Brasil. Segundo a associação, o aumento foi liderado principalmente pelas tintas imobiliárias, que registraram um aumento de 3,6% no volume vendido na comparação anual. Em igual intervalo, as tintas industriais também se destacaram em 2023, com alta de 3,2%. PÁGINA 2

ORÇAMENTO

Governo bloqueia R$ 2,9 bi para atingir limite de gastos

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/ABRASIL

Beneficiado pela arrecadação recorde do início de ano, o Orçamento de 2024 terá um bloqueio de R$ 2,9 bilhões em gastos discricionários (não obrigatórios), divulgou nesta sexta-feira o Ministério do Planejamento e Orçamento. Esse montante é necessário para cumprir tanto a meta de déficit fiscal zero como o limite de gastos estabelecido pelo novo arcabouço fiscal. O corte temporário equivale a 0,14% do limite total de gastos e a 1,42% das despesas discricionárias do Poder Executivo. Sem a arrecadação recorde de janeiro e fevereiro, reforçada pela tributação dos fundos exclusivos, pela reoneração dos combustíveis e pela recuperação da economia, o bloqueio seria maior. Nos dois primeiros meses do ano, a União arrecadou 8,82% mais que no mesmo período de 2023, descontada a inflação. Segundo o secretário de Orçamento Federal, Paulo Bijos (**foto**), o governo esperará o Congresso votar o veto de R$ 5,6 bilhões de emendas de comissão para decidir sobre o destino das emendas. PÁGINA 2

FAMÍLIA REAL

Kate diz que está em tratamento contra câncer

Kate Middleton revelou nesta sexta-feira, que está nos estágios iniciais de um tratamento contra um câncer. Em uma declaração em vídeo, Kate diz que foi um "grande choque" depois de "alguns meses absurdamente difíceis". Não foram revelados mais detalhes. Na mensagem, a princesa disse estar bem e "cada dia mais forte". O Palácio de Kensington diz estar confiante de que a princesa se recuperará totalmente. No começo do ano, Kate passou por uma cirurgia abdominal e desde então não fez aparições públicas. Na mensagem, ela diz que em janeiro, lhe foi falado que sua condição não era cancerosa, mas mais tarde foi descoberta a presença do câncer. PÁGINA 6

MORRENDO PELA BOCA

Moraes manda prender Mauro Cid por 'obstrução de Justiça'

LULA MARQUES/ABRASIL

O ex-ajudante de ordens da Presidência tenente-coronel Mauro Cid (**foto**) foi preso nesta sexta-feira, após deixar audiência com o desembargador Airton Vieira, juiz instrutor do gabinete do ministro Alexandre de Moraes, para confirmar os termos de sua delação premiada. O mandado de prisão, com caráter preventivo, foi expedido por Moraes por descumprimento de medidas cautelares impostas ao tenente-coronel - que estava em prisão domiciliar - e obstrução à Justiça. O Supremo Tribunal Federal informou que a validade da delação de Cid - a homologação, feita por Moraes - 'está sob análise'. PÁGINA 5

CHUVAS NO RJ

Desabamento causa três mortes em Petrópolis

O desabamento de um prédio no bairro Independência, em Petrópolis, Região Serrana, deixou três pessoas mortas e duas desaparecidas. O Corpo de Bombeiros conseguiu resgatar 4 vítimas com vida. O município comunica que, até as 19h45 desta sexta-feira, foram 109 registros de ocorrências por conta da chuva forte que cai na cidade desde quinta-feira, sendo 75 deslizamentos. De acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, foram registrados acumulados de 196 mm em 12 horas, quase o valor previsto para 24 horas de chuva. O município informou que se encontra em estágio de crise, o mais grave em sua escala de estágios operacionais.

INDICADORES

IBOVESPA: -0,88% / 127.027,10 / -1.131,47 / Volume: R$ 18.302.800.785 / Negócios: 3.226.325

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
EMBRAER ON NM	33.35	+7.93	+2.45
COGNA ON ON NM	2.45	+3.38	+0.08
CEMIG PN N1	12.35	+2.40	+0.29
SABESP ON NM	80.30	+1.98	+1.56
BRASKEM PNA N1	27.30	+1.75	+0.47

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
CASAS BAHIA ON NM	6.800	–12.93	–1.010
MARFRIG ON NM	9.62	–6.60	–0.68
LWSA ON NM	5.83	–3.64	–0.22
DEXCO ON ED NM	7.93	–4.34	–0.36
VAMOS ON NM	8.550	–4.15	–0.370

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
PETROBRAS PN N2	36.05	+0.98	+0.35
EMBRAER ON NM	33.35	+7.93	+2.45
B3 ON NM	12.00	–3.23	–0.40
VALE ON NM	60.95	–1.15	–0.71
SABESP ON NM	80.30	+1.98	+1.56

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	39.512,13	+1,03
NASDAQ Composite	16.369,407	+1,25
CAC 40	8.161,41	-0,48
FTSE 100	7.737,38	-0,01
DAX	18.015,13	+0,15
Ftse Mib	34.293,29	+0,09

Salário mínimo	R$ 1.412,00
Ufir	R$ 4,3329
Taxa Selic (01/02)	11,25%
Poupança 3 (22/03)	0,5654%
TR (22/03)	0,0651%
IGP-M	-0,52% (fev.)
IPCA	0,83% (fev.)
CDI (01/02)	11,15%
OURO BM&F/grama	R$ 348,27
EURO Comercial	Compra: 5,4005 Venda: 5,4011
EURO turismo	Compra: 5,4614 Venda: 5,6414
DÓLAR Ptax - BC	Compra: 4,9897 +0,18%
DÓLAR comercial	Compra: 4,9979 Venda: 4,9985
DÓLAR turismo	Compra: 5,0240 Venda: 5,2040

MERCADOS

Bovespa cai 0,88% aos 127,2 mil pontos; dólar sobe para R$ 5

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) manteve a tendência observada na véspera e voltou a cair nesta sexta-feira, furando a linha dos 127 mil pontos no pior momento do dia e praticamente zerando os ganhos semanais.

No fechamento da sessão, o Índice Bovespa (Ibovespa) recuou 0,88%, para 127.027,10 pontos, depois de ter oscilado entre a mínima de 126.879,44 (-1,0%) e a máxima de 128.158,57 (estável), em sessão de giro fraco, de R$ 17,7 bilhões. O ganho semanal, que chegou a 1,88% na quarta-feira, ficou reduzido a 0,23%.

Nesta sexta-feira, ações como as de Itaú Unibanco (PN -1,49%) e Bradesco (ON -1,88%, PN -1,27%) mergulharam.

Vale ON, papel com maior peso no Ibovespa, caiu 1,15%

Entre as cinco maiores baixas do Ibovespa, empresas cíclicas estiveram entre os destaque, com Casas Bahia ON (-12,93%), Vamos ON (-4,15%) e CVC ON (-3,83%). Completam a lista Marfrig ON (-6,60%) e Dexco ON (-4,34%).

Na ponta positiva, o destaque foi Petrobras (PN +0,98%, ON +0,79%), que engatou um movimento de recuperação após ter acumulado perdas na semana.

Os maiores ganhos foram de Embraer ON (+7,93%), Cogna ON (+3,38%), Cemig PN (+2,4%), Sabesp ON (+1,98%) e Braskem PNA (+1,75%).

DÓLAR A R$ 5,00

O dólar à vista encerrou a sessão desta sexta-feira, em alta no mercado doméstico de câmbio. Apesar do pouco apetite ao risco, a divisa voltou a mostrar baixa volatilidade, com oscilação de apenas de pouco menos de três centavos entre a mínima (R$ 4,9817) e a máxima (R$ 5,0091). No fim do dia, a moeda era negociada a R$ 4,9986, avanço de 0,39%. Na semana, o dólar permaneceu praticamente estável (+0,01%).

ORÇAMENTO

Governo bloqueia R$ 2,9 bilhões para cumprir meta

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Beneficiado pela arrecadação recorde do início de ano, o Orçamento de 2024 terá um bloqueio de R$ 2,9 bilhões em gastos discricionários (não obrigatórios), divulgou nesta sexta-feira o Ministério do Planejamento e Orçamento. Esse montante é necessário para cumprir tanto a meta de déficit fiscal zero como o limite de gastos estabelecido pelo novo arcabouço fiscal.

O corte temporário equivale a 0,14% do limite total de gastos e a 1,42% das despesas discricionárias do Poder Executivo. Sem a arrecadação recorde de janeiro e fevereiro, reforçada pela tributação dos fundos exclusivos, pela reoneração dos combustíveis e pela recuperação da economia, o bloqueio seria maior. Nos dois primeiros meses do ano, a União arrecadou 8,82% mais que no mesmo período de 2023, descontada a inflação.

O Planejamento revisou para R$ 9,3 bilhões a estimativa de déficit primário – resultado negativo das contas do governo sem os juros da dívida pública. O arcabouço fiscal estabelece meta de déficit zero neste ano, mas permite um limite de tolerância de 0,25% do Produto Interno Bruto (PIB), o que equivale a R$ 28,8 bilhões.

RECEITAS E DESPESAS

O relatório prevê queda de R$ 31,5 bilhões nas receitas brutas em relação ao valor sancionado no Orçamento Geral da União de 2024. Desse total, R$ 17,8 bilhões a menos da receita administrada pela Receita Federal, R$ 14,5 bilhões a menos de receitas de *roaylties* (o que inclui a exploração de petróleo) e R$ 12,8 bilhões a menos de receitas com concessões e permissões. Ao considerar os repasses para estados e municípios, a queda na receita líquida diminui para R$ 16,8 bilhões.

Em relação aos gastos, o relatório prevê aumento de R$ 1,6 bilhão. As despesas obrigatórias foram revisadas para cima em menos R$ 6,1 bilhões. Os principais destaques são precatórios (+R$ 7,8 bilhões), benefícios da Previdência Social (+R$ 5,6 bilhões), créditos extraordinários (+R$ 4,1 bilhões) e abono e seguro desemprego (+R$ 1,6 bilhão). Outros gastos obrigatórios foram revisados para baixo, chegando no acréscimo final de R$ 6,1 bilhão.

Os gastos discricionários foram revisados para baixo em R$ 4,5 bilhões, resultando no crescimento final de R$ 1,6 bilhão nas despesas federais. Em tese, o governo teria de contingenciar (bloquear temporariamente) R$ 18,7 bilhões, mas o valor está abaixo do limite de tolerância de R$ 28,8 bilhões.

LIMITE DE GASTOS

O bloqueio de R$ 2,9 bilhões foi definido unicamente com base no limite de gastos do novo arcabouço fiscal. O valor foi definido com base na diferença do limite de R$ 2,089 trilhões de despesas, expostas no novo arcabouço, e a previsão de que o governo gastará R$ 2,092 trilhões neste ano.

Até o próximo dia 30, um decreto presidencial divulgará a distribuição do bloqueio pelos ministérios.

EMENDAS FICAM FORA

O bloqueio de R$ 2,9 bilhões, anunciado nesta sexta-feira em Brasília, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, não atingirá as emendas parlamentares. Segundo o secretário de Orçamento Federal, Paulo Bijos, o governo esperará o Congresso votar o veto de R$ 5,6 bilhões de emendas de comissão para decidir sobre o destino das emendas.

"São decisões políticas a serem tomadas pelas autoridades competentes, pelos poderes constituídos. Na mesma medida em que houver essa decisão, nós passamos a refletir nos relatórios bimestrais. O próximo, de maio, é que vai absorver essa decisão", justificou Paulo Bijos.

2023

Indústria de tintas cresce 3,4% em vendas e fatura R$ 1,87 bilhão

JORGE BARBOSA/AE

A indústria de tintas registrou um volume de 1,87 bilhão de litros comercializados, o que representa um aumento de 3,4% nas vendas e leva o setor a registrar o seu segundo melhor desempenho da história, ficando 0,4% abaixo do recorde alcançado em 2021, de acordo com a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (Abrafati), entidade que reúne 36 fabricantes e representa mais de 80% da produção do Brasil.

Segundo a associação, o aumento foi liderado principalmente pelas tintas imobiliárias, que registraram um aumento de 3,6% no volume vendido na comparação anual.

Em igual intervalo, as tintas industriais também se destacaram em 2023, com alta de 3,2%. Fatores como a queda na taxa básica de juros e a inflação mais controlada foram responsáveis por impulsionar as vendas, principalmente no segundo semestre do último ano.

O aumento do resultado consolidado das vendas em 2023, de 3,4%, veio acima das expectativas que a Abrafati tinha até julho (2,5%), explicou o presidente-executivo da associação, Luiz Cornacchioni.

A associação indica ainda que quase todos os subsegmentos das tintas industriais cresceram 3% ou mais, com exceção das tintas destinadas a autopeças e peças plásticas, que foram impactadas pelo momento desfavorável do setor automotivo. Inclusive, as vendas de tintas automotivas originais acompanharam a leve queda na produção de veículos no Brasil.

Para 2024, a associação prevê um crescimento de 2% a 2,5%. A expectativa é que, em função das eleições, ocorram maiores investimentos em infraestrutura em conjunto com a aceleração de obras públicas, fatores que podem favorecer o aumento das vendas de tintas.

"Outros fatores que contribuem para essa previsão incluem a crescente tendência de manutenção da casa como um espaço de conforto e bem-estar, incentivando a busca por reformas. Além disso, o aumento da confiança do consumidor, a manutenção de baixas taxas de desemprego e os programas de redução do endividamento também influenciam", afirma Cornacchioni.

VENDAS POR REGIÃO

De acordo com a Abrafati, a Região Sudeste foi a que registrou o maior crescimento, com avanço de 5,6%, nas vendas, alcançando um volume de 698 milhões de litros ou o equivalente a 49,6% do mercado nacional de tintas imobiliárias.

Na Região Sul, o avanço foi de 4,5% em 2023, totalizando um volume de 222 milhões de litros e representando 15,8% das vendas totais.

No Centro-Oeste, as vendas aumentaram 3,9%, atingindo um volume de 139 milhões de litros, o que representa 9,9% do total vendido no País. Na Região Nordeste, houve um pequeno crescimento de 0,4%, com um volume de 251 milhões de litros, correspondendo a 17,8% do mercado. No Norte, por sua vez, houve queda de 3,9%, totalizando um volume de 97 milhões de litros, representando 6,9% do total vendido.

ESTADOS

Relatório corta R$ 9,49 bi de receitas com limite a incentivos do ICMS

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Documento que orienta a execução do Orçamento, o Relatório Bimestral de Receitas e Despesas, divulgado nesta sexta-feira, em Brasília, reduziu em R$ 9,49 bilhões a previsão de receitas com a nova lei que limita a utilização de incentivos fiscais estaduais por empresas. A projeção caiu de R$ 35,35 bilhões para R$ 25,86 bilhões neste ano.

Durante a votação no Congresso, a lei foi parcialmente desidratada, com a autorização para que não apenas a indústria, mas também o comércio e os serviços, utilizem o mecanismo. Em troca, o Congresso instituiu uma renegociação especial para que as empresas quitem os cerca de R$ 90 bilhões que deixaram de pagar nos últimos anos. Na época da aprovação, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, tinha mantido a estimativa de arrecadação em torno de R$ 35 bilhões.

Por meio de subvenções, as empresas deduzem incentivos fiscais do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), concedidos pelos estados, da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A lei limitou o uso do mecanismo apenas para investimentos pelas empresas, não dos custeios.

O relatório também eliminou a previsão de arrecadação de R$ 10,5 bilhões em Imposto de Renda com a manutenção parcial dos Juros sobre Capital Próprio (JCP). O governo havia editado uma medida provisória propondo a derrubada do mecanismo no ano passado, mas o Congresso manteve parcialmente o benefício, apenas reduzindo a possibilidade de que empresas usem o mecanismo de forma abusiva.

Por meio do JCP, as empresas deduzem a distribuição de lucros aos acionistas como despesa. Isso na prática reduz o lucro e o pagamento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPF) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). O governo queria extinguir o benefício, sob o argumento de que o mecanismo está defasado porque grandes empresas têm usado a ferramenta para buscarem brechas na lei e pagarem menos tributos.

PRÓXIMA ASSEMBLEIA

Petrobras vai manter proposta de reter dividendos extraordinários

DENISE LUNA/AE

A Petrobras confirmou que irá propor o pagamento apenas dos dividendos ordinários aos seus acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária (AGO), prevista para 25 de abril, deixando a decisão sobre uma remuneração extra para outro momento. A informação consta de documento enviado nesta sexta-feira, à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A estatal confirmou o pagamento de R$ 14.203.871.065,91, com data base da posição acionária no dia da AGO. Com isso, em relação a todo o ano de 2023, a estatal terá pago R$ 72,4 bilhões em proventos a seus acionistas.

O pagamento ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma proposto: uma parcela de R$ 7.101.935.532,96, com pagamento no dia 25 de maio de 2024; uma parcela de R$ 7.101.935.532,95, com pagamento em 20 de junho de 2024. A remuneração total aos acionistas será de R$ 76.060.961.388,41, sendo R$ 72.418.772 428,41 como dividendos e R$ 3.642.188.960,00 como recompra de ações, confirmou a estatal.

A proposta de remuneração foi decidida em uma tensa reunião do conselho de administração em 7 de março. A proposta da diretoria da companhia, de pagar metade dos dividendos extraordinários aos acionistas, não foi levada à votação, segundo ata divulgada nesta sexta-feira.

Nota

SETOR DE PETRÓLEO E GÁS DEIXA DE ARRECADAR R$ 1 BI COM MOBILIZAÇÃO DO IBAMA, DIZ IBP

Até o momento, o setor de petróleo e gás natural deixou de arrecadar R$ 1 bilhão por causa da mobilização do Ibama, órgão responsável pelas licenças ambientais, informou o Instituto Brasileiro do Petróleo e Gás Natural (IBP). Segundo a entidade, o setor deixou de faturar R$ 3,4 bilhões nos quase três meses de paralisação do órgão ambiental, e abriu mão de fazer investimentos mensais de R$ 650 milhões pelo atraso de licenciamentos. "É importante compreender o papel crítico e estratégico do Ibama para a competitividade do País na atração de investimentos, especialmente externos. A mobilização vem causando um enorme impacto no setor e coloca em risco o desenvolvimento socioeconômico brasileiro, e a forte arrecadação de tributos, fundamentais para a sociedade", disse o IBP em nota nesta sexta-feira. De acordo com o IBP, as perdas de arrecadação em tributos (diretos e indiretos) somam R$ 470 milhões por mês (diretos) e R$ 485 milhões por mês (royalties e participações especiais). Soma-se a isso também o impacto negativo em 5,3 mil postos de trabalho que não foram gerados.

Diário do Acionista
Tels.: (21) 99122-4278

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

QUEBRA DE SIGILO

BC comunica vazamento de dados de 87 mil chaves Pix

WELTON MÁXIMO/ABRASIL

Um total de 87.368 chaves Pix de clientes da Sumup Sociedade de Crédito Direto S.A. (Sumup SCD) teve dados vazados, informou nesta sexta-feira o Banco Central (BC). Este foi o sétimo vazamento de dados desde o lançamento do sistema instantâneo de pagamentos, em novembro de 2020.

Segundo o BC, o vazamento ocorreu entre 28 de setembro de 2023 e 16 de março de 2024 e abrangeu as seguintes informações: nome do usuário, Cadastro de Pessoa Física (CPF) com máscara, instituição de relacionamento, agência e número da conta.

O vazamento ocorreu por causa de falhas pontuais em sistemas da instituição de pagamento, informou o BC, destacando que a exposição ocorreu em dados cadastrais, que não afetam a movimentação de dinheiro. Dados protegidos pelo sigilo bancário, como saldos, senhas e extratos, não foram expostos.

Embora o caso não precisasse ser comunicado por causa do baixo impacto potencial para os clientes, a autarquia decidiu divulgar o incidente em nome do "compromisso com a transparência".

Todas as pessoas que tiveram informações expostas serão avisadas por meio do aplicativo ou do internet banking da instituição. O Banco Central ressaltou que estes serão os únicos meios de aviso para a exposição das chaves Pix e pediu que os clientes desconsiderem comunicações como chamadas telefônicas, SMS e avisos por aplicativos de mensagens e por *e-mail*.

A exposição de dados não significa necessariamente que todas as informações tenham vazado, mas que ficaram visíveis para terceiros durante algum tempo e podem ter sido capturadas. O BC informou que o caso será investigado e que sanções poderão ser aplicadas. A legislação prevê multa, suspensão ou até exclusão do sistema do Pix, dependendo da gravidade do caso.

Número

160,1 mil

clientes da Acesso Soluções de Pagamento terem informações vazadas em janeiro de 2022.

HISTÓRICO

Foi o sétimo incidente de vazamentos de dados do Pix desde a criação do sistema, em novembro de 2020. Em agosto de 2021, ocorreu o vazamento de dados 414,5 mil chaves Pix por número telefônico do Banco do Estado de Sergipe (Banese). Inicialmente, o BC tinha divulgado que o vazamento no Banese tinha atingido 395 mil chaves, mas o número foi revisado mais tarde.

Em janeiro de 2022, foi a vez de 160,1 mil clientes da Acesso Soluções de Pagamento terem informações vazadas. No mês seguinte, 2,1 mil clientes da Logbank pagamentos também tiveram dados expostos.

Em setembro de 2022, dados de 137,3 mil chaves Pix da Abastece Ai Clube Automobilista Payment Ltda. (Abastece Aí) foram vazados. Em setembro do ano passado, 238 chaves Pix da Phi Pagamentos tiveram informações expostas.

O caso mais recente foi na última segunda-feira (18), quando 46 mil clientes da Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Limitada (Fidúcia) tiveram informações vazadas. Em todos os casos, foram vazadas informações cadastrais, sem a exposição de senhas e de saldos bancários. Por determinação da Lei Geral de Proteção de Dados, a autoridade monetária mantém uma página em que os cidadãos podem acompanhar incidentes relacionados com a chave Pix ou demais dados pessoais em poder do BC.

PROPOSTAS

Infra lança edital para aperfeiçoar sistema de pedágios free flow

LUIZ ARAÚJO/AE

A Infra S.A. lançou o edital de chamamento para receber propostas voltadas para simplificação das formas de cobrança e de pagamento do sistema de cobrança automático em rodovias federais, o free flow. O edital está disponível na página do Espaço Conecta, o hub de inovação da estatal ligada ao Ministérios dos Transportes.

O objetivo é que sejam desenvolvidos métodos que aumentem a acessibilidade e a facilidade de uso para que os motoristas que utilizarem o sistema. Entre os itens do edital estão a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de notificação e uso de tecnologias de pagamento digital para tornar ágil o pagamento.

O uso do free flow em rodovias federais começou em março do ano passado, na concessão da BR-101/RJ/SP.

A possibilidade desta forma de cobrança foi incluída nos estudos desenvolvidos pela Infra S.A. que tornaram viáveis a concessão da rodovia.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) também atua para aprimorar os aspectos tecnológicos, regulatórios e de operação.

O diretor-presidente da Infra S.A., Jorge Bastos, explica que as propostas serão analisadas pela equipe técnica da empresa e incorporadas nos próximos projetos de concessão.

"O free flow é uma das principais inovações da nova política de concessões. Aprimorar esse modelo é fundamental para elevar o nível de qualidade das nossas rodovias e iniciar uma nova era no sistema de cobrança de pedágios no Brasil", diz Bastos.

As propostas que serão recebidas serão compartilhadas com a ANTT e incluídas dentro do sandbox regulatório do free flow.

Diário do Acionista Tels.: (21) 99122-4278

CVLB BRASIL S.A.
CNPJ nº 16.233.389/0001-55 - NIRE: 33.3.0034993-6
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024: 1. Data, Hora e Local: Realizada às 09:00 horas do dia 21 de março de 2024, na sede da CVLB Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua da Assembleia, nº 100, 7º, 8º e 9º andares (Edifício City Tower), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-904. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Marcos Duarte Santos, que convidou o Sr. Alessandro Luis Faria Maciel para secretariá-lo.. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Companhia ("Emissão" e "Debêntures"), nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a oferta pública de distribuição de Debêntures, pelo rito de registro automático, sem análise prévia, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(iii)** a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); **(iv)** a autorização para a celebração e emissão, pela Companhia, conforme o caso, da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) e de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações (a) previstos na Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária ou no Contrato de Distribuição, ou (b) necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos (todos os documentos previstos e seus aditamentos, celebrados ou a serem celebrados pela Companhia ou pela Fiadora (conforme abaixo definido), referidos, em conjunto os "Documentos da Operação"); **(v)** a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários relacionados à contratação, dentre outros, dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, de todos os prestadores de serviço necessários à Emissão e à Oferta; e **(vi)** a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.1. Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da CVLB Brasil S.A.*" ("Escritura de Emissão"): **I. Número da Emissão**. As Debêntures representam a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia. **II. Quantidade de Debêntures Emitidas**. Serão emitidas 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures. **III. Valor Nominal Unitário**. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"). **IV. Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão será de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). **V. Número de Séries**. A Emissão será realizada em série única. **VI. Procedimento de Distribuição**. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, a ser prestada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 6ª (Sexta) Emissão da CVLB Brasil S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). **VII. Destinação dos Recursos**. Os recursos líquidos oriundos da captação por meio da Emissão serão utilizados pela Companhia para usos corporativos gerais da Companhia. **VIII. Garantia Real**. Em garantia e para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), presentes e futuros, no seu vencimento original ou antecipado, devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e de quaisquer outros documentos vinculados à Emissão, incluindo, sem limitação, principal da dívida, juros, comissões, indenizações, pena convencional e multas, bem como eventuais honorários da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), todo e qualquer custo, reembolso, encargo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures ("Debenturistas") em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária, inclusive se por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária e do exercício de direitos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), deverá ser constituída pela Companhia e pela Varejo Participações S.A., inscrita no CNPJ nº 46.444.620/0001-10 ("Varejo Participações"),, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, cessão fiduciária (a) de todos os recursos depositados ou a serem depositados em determinadas contas correntes de titularidade da Companhia e da Varejo Participações, mantidas junto ao Banco Citibank S.A. ("Banco Depositário" e "Contas Vinculadas", respectivamente), bem como todos e quaisquer rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas, ativos financeiros, direitos creditórios, valores mobiliários e recursos líquidos depositados e a serem depositados, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (b) da totalidade dos direitos detidos pela Companhia e/ou pela Varejo Participações com relação às Contas Vinculadas; e (c) da titularidade das Contas Vinculadas (sendo os itens "(a) a "(c)" definidos em conjunto como "Cessão Fiduciária"), nos termos do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"). IX. **Garantia Fidejussória** Para assegurar o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, a Casa & Vídeo Brasil S.A. (CNPJ nº 11.114.284/0001-63) ("Fiadora"), por meio da Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, obrigar-se-á solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com a Companhia ("Fiança" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, "Garantias"). A Fiança entrará em vigor na data de celebração da Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas. **X. Data de Emissão**. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 22 de março de 2024 ("Data de Emissão"). **XI. Data de Início da Rentabilidade**. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). **XII. Conversibilidade**. As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. **XIII. Espécie**. As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. **XIV. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **XV. Prazo e Data de Vencimento**. Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão, Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) com eventual resgate da totalidade das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de março de 2027 ("Data de Vencimento"). **XVI. Atualização Monetária das Debêntures**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **XVII. Remuneração das Debêntures**. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até: (i) a data de pagamento da Remuneração em questão; (ii) a data em que ocorrer o resgate a ser previsto na Escritura de Emissão; (iii) a data em que ocorrer um resgate decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado; (iv) a data em que ocorrer um Resgate Antecipado Facultativo Total; ou (v) a data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em decorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme abaixo definidos), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. **XVIII. Pagamento da Remuneração**. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 22 (vinte e dois) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 22 de junho de 2024 e o último, na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos a serem previstos na Escritura de Emissão aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior a respectiva data de pagamento. **XIX. Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário**. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 9 (nove) parcelas trimestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 22 (vinte e dois) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 22 de março de 2025 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª (segunda) coluna da tabela a ser disposta na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures") e percentuais previstos na 3ª (terceira) coluna da tabela a ser disposta na Escritura de Emissão. **XX. Local de Pagamento**. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo agente de liquidação e escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. **XXI. Prorrogação dos Prazos**. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo de valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que referida prorrogação de prazo somente ocorrerá caso a Data de Pagamento da Remuneração coincida com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. Para os fins desta Reunião e da Escritura de Emissão, "Dia Útil" significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária a ser prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia no qual haja expediente bancário na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e/ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo, observada as disposições aplicáveis da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.880, de 23 de dezembro de 2020, conforme alterada. **XXII. Encargos Moratórios**. Sem prejuízo do pagamento da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido; e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). **XXIII. Preço de Subscrição e Forma de Integralização**. As Debêntures serão subscritas, a qualquer momento, sendo que as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3. Caso qualquer das Debêntures venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures subscritas e integralizadas na mesma data, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, observado o disposto a esse respeito no Contrato de Distribuição **XXIV. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**. As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (b) negociação no mercado secundário (i) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente na B3; e (c) custódia eletrônica na B3. As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários exclusivamente entre Investidores Profissionais livremente, desde que sejam observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Não obstante o disposto acima, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures também poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30") depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta; e (ii) entre o público investidor em geral, depois de decorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, sendo que, em ambos os casos, a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **XXV. Repactuação**. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **XXVI. Resgate Antecipado Facultativo Total**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente a: (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso; acrescido (ii) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. O Resgate Antecipado Facultativo Total somente será realizado nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures. **XXVII. Amortização Extraordinária**. Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures. **XXVIII. Oferta de Resgate Antecipado**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido: (i) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado; e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a exclusivo critério da Companhia. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia. **XXIX. Aquisição Facultativa**. A Companhia poderá, a qualquer tempo observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir as Debêntures em Circulação por: (i) valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (i) canceladas, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. **XXX. Classificação de Risco**. Não será atribuída classificação de risco (*rating*) às Debêntures. **XXXI. Desmembramento.** Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **XXXII. Vencimento Antecipado**. Sujeito ao que será disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pela Fiadora, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos eventos (cada evento, um "Evento de Inadimplemento") a serem definidos na Escritura de Emissão. **XXXIII. Demais Características**. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta encontrar-se-ão descritas detalhadamente na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 5.2 Aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária. 5.3 Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias a celebração e emissão, pela Companhia, conforme o caso, da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como seus eventuais respectivos aditamentos, e de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações (a) previstos na Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de Distribuição ou (b) necessários para a efetivação dos negócios e operações previstas nos Documentos da Operação. 5.4 Autorizar a Diretoria da Companhia praticar a contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, de prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, tais como: (i) o Coordenador Líder, (ii) os assessores jurídicos; (iii) o auditor independente, se houver; (iv) o agente de liquidação e escriturador; e (v) o Agente Fiduciário, fixando-lhes os respectivos honorários. 5.5 Ratificar todos os atos relativos à Emissão e às deliberações tomadas acima e que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **5.6 Lavratura da Ata**: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/1976. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente reunião, tendo-se antes feito lavrar a presente ata na forma de sumário, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes. Composição da Mesa – Presidente: Marcos Duarte Santos; Secretário: Alessandro Luis Faria Maciel. Conselheiros presentes: Marcos Duarte Santos, Cláudio José Carvalho de Andrade, Bernardo Vieira Hees, Gerard Peter Scheij, Álvaro Constâncio Sant'anna Neto e Gabriel Felzenszwalb. Foi autorizada a publicação da ata com a omissão da assinatura, conferindo expressa anuência para que a presente ata seja firmada por meio de assinaturas eletrônicas através da plataforma *DocuSign*. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro/RJ, 21 de março de 2024. Alessandro Luis Faria Maciel - Secretário.

OUTONO SÁBADO: Chuvoso durante o dia. À noite fica nublada. **Manhã** **Tarde** **Noite** **21º** **19º** **85%** 06:11 18:14

Cardeal Tempesta

Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

Domingo de Ramos e da Paixão

O Domingo de Ramos celebra dois mistérios: (1) a entrada solene do Senhor Jesus em Jerusalém para viver sua passagem do mundo para o Pai e (2) o mistério de sua Paixão, Morte e Sepultura. Daí o título deste dia: Domingo de Ramos e da Paixão. A procissão é de ramos; a missa é da Paixão.

Jesus é saudado como o Rei de Israel, novo Davi, Messias que chega à Cidade de Davi! E Jesus, de fato, é Rei, é Messias! A festa é, em certo sentido, uma festa de Cristo Rei, Rei-Messias! É uma festa de exultação! Mas, estejamos atentos: Ele entra na Cidade Santa montado não em um cavalo, que simboliza poder e força, mas entra num jumentinho, usado pelos pobres nos serviços mais humildes e duros. Isto tem muito a nos dizer: Jesus é o Messias, mas um messias pobre, um messias servo, que "não veio para ser servido, mas para servir e dar a vida em resgate por muitos" (Mc 10,45).

Jesus quer, também, entrar triunfante na vida dos homens, sobre uma montaria humilde: quer que demos testemunho d'Ele com a simplicidade do nosso trabalho bem-feito, com a nossa alegria, com a nossa serenidade, com a nossa sincera preocupação pelos outros. Quer fazer-se presente em nós através das circunstâncias do viver humano. Antes, quando Jesus vê a cidade de Jerusalém, chora! Jesus vê como Jerusalém se afunda no pecado, na ignorância e na cegueira. O Senhor vê como virão outros dias que já não serão como estes, um dia de alegria e de salvação, mas de desgraça e ruína. Poucos anos depois, a cidade será arrasada. Jesus chora a impenitência de Jerusalém. Como são eloquentes estas lágrimas de Cristo.

O Concílio Ecumênico Vaticano II, Gaudium et Spes, nº 22, diz: "De certo modo, o próprio Filho de Deus se uniu a cada homem pela sua Encarnação. Trabalhou com mãos humanas, pensou com mente humana, amou com coração de homem. Nascido de Maria Virgem, fez-se verdadeiramente um de nós, igual a nós em tudo menos no pecado".

A entrada triunfal de Jesus foi bastante efêmera para muitos. Os ramos verdes murcharam rapidamente. O hosana entusiástico transformou-se, cinco dias mais tarde, num grito furioso: Crucifica-o! Por que foi tão brusca a mudança, por que tanta inconsistência? Nosso querido exemplo no monaquismo, São Bernardo, comenta: "Como eram diferentes umas vozes e outras! Fora, fora, crucifica-o e bendito o que vem em nome do Senhor, Hosana nas alturas! Como são diferentes as vozes que agora o aclamam Rei de Israel e dentro de poucos dias dirão: Não temos outro rei além de César! Como são diferentes os ramos verdes e a Cruz, as flores e os espinhos! Àqu'Ele a quem antes estendiam as próprias vestes, dali a pouco o despojam das suas e lançam a sorte sobre elas".

Quanto a nós, vamos com Ele! Os ramos que trazemos nas mãos significam que reconhecemos Jesus como o Messias de Israel, prometido por Deus. Significam também que nos dispomos a segui-Lo como o Servo que dá a vida na cruz. Levaremos estes ramos para casa. Devemos guardá-los num lugar visível durante todo o ano, para recordar nosso compromisso de seguir o Cristo num caminho de humildade e despojamento; segui-Lo ainda quando não compreendermos bem os desígnios de Deus para nós. Seguir o Cristo, que confia no Pai até a morte e não se cansa de fazer da vida um serviço de amor. Seguir hoje em procissão com os ramos na mão significa proclamar diante do mundo que cremos nesse Jesus fraco, humilde, silencioso, crucificado, loucura para o mundo, mas sabedoria de Deus; fraqueza para o mundo, mas força de Deus!

A Igreja nos lembra que a entrada triunfal vai perpassar todos os passos da Paixão de Cristo. Terminada a procissão mergulha-se no mistério da Paixão de Jesus Cristo: Em Isaías 50, 4-7 – descreve o Servo sofredor, na esperança da vitória final. Vemos nele a própria pessoa de Jesus Cristo. Em Filipenses 2,6-11 temos a chave principal de todo o mistério deste Domingo de Ramos: Jesus humilhou-Se e por isso Deus O exaltou!

Nós somos chamados a escolher com que atitude queremos entrar na história da Paixão de Cristo: com a atitude de Cirineu, que se coloca ao lado de Jesus, ombro a ombro, para carregar com Ele o peso da cruz; com a atitude das mulheres que choram, do centurião que bate no peito de Maria que fica silenciosa ao pé da cruz; ou se queremos entrar com a atitude de Judas, de Pilatos e daqueles que "olham de longe" para ver como irá terminar aquele episódio. Toda nossa vida é, em certo sentido, uma "semana santa", se a vivemos com coragem e fé, na espera do "oitavo dia" que é o grande domingo do repouso e da glória eterna.

ENERGIA

Enel é condenada a indenizar clientes por apagão em 2023

A Justiça de São Paulo condenou a Enel a indenizar clientes que ficaram longos períodos sem energia durante o apagão após as fortes chuvas na região metropolitana de São Paulo, em 3 de novembro de 2023. Em três casos diferentes, a empresa alegou que a interrupção foi provocada pelas chuvas, mas os juízes decidiram que cabe danos morais de R$ 5 mil pela demora em restabelecer o serviço.

Na primeira decisão, da juíza Patricia de Assis Ferreira Braguini, do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itapecerica da Serra, três pessoas da mesma família ficaram sete dias sem energia (entre 3 e 10 de novembro). A interrupção no serviço provocou prejuízos também no fornecimento de água, por paralisação da bomba que garante o suprimento, que é movida a energia. A juíza condenou a Enel a pagar R$ 10 mil por danos morais.

Na sentença, considerou que "a ocorrência de chuvas e vendavais são eventos previsíveis" e "evitáveis", de maneira que a empresa deveria "ter apresentado solução mais rápida". A juíza cita a resolução da Aneel que fixa em 24 horas o tempo para restabelecimento do serviço.

No segundo caso, uma mulher ficou mais de 120 horas (cinco dias) sem energia após o apagão de novembro. A juíza Leila Andrade Curto, do Juizado Especial Cível do Foro de Vargem Grande Paulista, condenou a Enel a indenizar em R$ 5 mil por danos morais.

Na terceira decisão, uma cliente também mulher ficou quase uma semana sem fornecimento de energia. A condenação do juiz Gustavo Sauaia Romero Fernandes, do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Embu das Artes, determina o pagamento de R$ 5 mil de danos morais, mais R$ 350 por danos materiais pela Enel à cliente prejudicada. Ao decidir, o juiz considerou inédita a tempestade de novembro, nunca vista desde que vive na Grande São Paulo ("pouco mais de dez anos"), mas também julgou "inaceitável e não justificado" o tempo para o restabelecimento de energia. Segundo ele, é "pública e notória a lentidão da ré (Enel) para retomada após situações climáticas bem mais brandas".

As ações foram movidas pelo advogado Daniel Garroux, especializado em direito do consumidor. Ele destaca que os juízes têm exigido provas na hora de avaliar os danos materiais sofridos em decorrência da falta de energia, mas que os danos morais são presumidos, conforme julgou a Justiça paulista.

"De fato, conforme prevê a Resolução nº 1.000/21, da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), em seu art. 362, inciso IV, o prazo é de 24 horas para restabelecimento do serviço na zona urbana. A Enel demorou muito mais que esse prazo, extrapolando o limite do razoável. A ação de indenização é um instrumento importante que as pessoas têm para pressionar a empresa a mudar o comportamento. Porque o que temos visto é um grande desrespeito aos consumidores, afetando a vida das pessoas, prejudicando suas atividades de trabalho e interferindo muito no cotidiano daqueles que dependem do serviço básico de energia", afirma Daniel Garroux.

Além dessas ações, a Enel já foi multada pela Aneel em R$ 165,8 milhões pelo apagão de novembro de 2023. Mas a empresa ainda não pagou o valor.

APAGÃO

Moradores do Centro cobram ação rápida da Enel sobre falta de luz

RENATA OKUMURA/AE

Moradores do centro da cidade de São Paulo continuam sofrendo com a falta de energia que voltou a atingir a região na quinta-feira. Conforme a Enel Distribuição São Paulo informou na manhã desta sexta-feira, 98% dos clientes afetados da região da Rua 25 de Março e 40% dos afetados da região da Santa Cecília tiveram o serviço normalizado. Já os moradores do Rua Paim voltaram a ter o reabastecimento da energia, conectados na rede ou por meio de geradores.

"A Enel lamenta os transtornos causados aos clientes que foram impactados nos últimos dias pelas ocorrências envolvendo a rede de distribuição subterrânea da companhia. Reitera que tem mobilizado todos os esforços e recursos para restaurar os parâmetros originais da rede afetada", disse a concessionária.

A empresa justifica que o trabalho na rede subterrânea é bastante complexo, envolvendo condições de temperatura e espaços confinados para acesso. "Equipes da companhia seguem trabalhando nos reparos da rede para normalizar integralmente o serviço. A companhia também tem mobilizado geradores para abastecer os clientes impactados enquanto atua nos reparos na rede elétrica", afirmou a Enel, sem dar previsão de restabelecimento definitivo do serviço.

VALTER CAMPANATO/ABRASSIL

Nas redes sociais, internautas relataram transtornos enfrentados pelo novo apagão registrado na quinta-feira.

COBRANÇAS

Na terça-feira, o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira (**foto**), cobrou a Enel sobre a capacidade de atuar nas concessões de distribuição de energia no Brasil. O comunicado veio após o apagão na segunda-feira, que impactou cerca de 35 mil moradores, afetando hospitais, comércio e outras atividades.

INFLUENZA

Vacinação contra gripe começa nesta segunda

Os moradores do estado de São Paulo poderão se vacinar contra a gripe a partir desta segunda-feira. A campanha de vacinação acontece nos 645 municípios paulistas e segue até o dia 5 de maio.

De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, o objetivo da campanha é ampliar a cobertura vacinal para 18,1 milhões de pessoas de grupos prioritários como crianças até seis anos de idade, gestantes, professores dos ensinos básico e superior, idosos, entre outros (veja lista abaixo).

Com a chegada do outono, há maior prevalência das doenças respiratórias como rinite, sinusite, gripes e resfriados. A diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) da Secretaria de Estado da Saúde, Tatiana Lang D'Agostini, explica que a mudança de estação propicia o aumento de casos e a vacinação pode prevenir esse cenário.

"Esse período acentua as doenças respiratórias agudas, por isso, para evitar a proliferação do vírus, é fundamental adotar as medidas de prevenção e se imunizar", afirmou a especialista, que também destaca a necessidade de ampliação da imunização. No ano passado, o governo paulista conseguiu imunizar contra a gripe 53% da população.

Mais de 1,7 milhões de doses da vacina contra o vírus influenza foram enviadas a São Paulo pelo Ministério da Saúde. A distribuição para os Grupos de Vigilância Epidemiológica foi feita nos dias 19 e 20 de março.

As dúvidas frequentes sobre a vacinação podem ser resolvidas através do portal Vacina 100 Dúvidas, do governo do estado. A plataforma esclarece questões como efeitos colaterais, eficácia das vacinas, doenças imunopreveníveis e quais os perigos ao não se imunizar.

Nota

PRESENÇA DE AVES SINALIZA MELHORIA AMBIENTAL DO RIO PINHEIROS EM SP

Quem passou pelas margens do Rio Pinheiros na região da Zona Oeste da capital paulista se deparou com uma cena quase inédita: a presença de pássaros de cauda rosa. Muita gente chegou a confundir a ave com os conhecidos flamingos, mas o nome verdadeiro é colhereiros (*Platalea ajaja*). A presença da espécie em áreas próximas ao Rio Pinheiros sugere uma possível melhora na qualidade ambiental. Isto porque quando as aves retornam a um ambiente aquático, é visto como um sinal positivo de que o ecossistema está se recuperando, uma vez que são sensíveis à poluição e à degradação ambiental.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em assembleia geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 12 de abril de 2024, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *"Microsoft Teams"*, cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação do titular do CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas nos itens "(vi)", "(x)", "(xvii)" e "(xx)" da Cláusula 8.2 da CPR-F, no que tange à Execução Cível nº 1128694-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Voiter S.A. e nº 1144578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 26ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (ii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento da obrigação de entregar para a Emissora a declaração anual do Emitente atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações do Emitente perante o Credor; (c) o cumprimento das obrigações assumidas na CPR-F, declaração essa devida até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário até a Data de Vencimento, nos termos da Cláusula 11.2, item "(xxi)", subitem "(d)" da CPR-F ("Declaração Anual do Emitente"); (iii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desenquadramento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, pelo Emitente, de forma a garantir que nele haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (iv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, verificado no mês de fevereiro de 2024, referente ao trimestre findo em 31 de janeiro de 2024, o qual o Emitente, deve assegurar trimestralmente um valor mínimo correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) das PMTs, nos termos da Cláusula 13.1.3.4 da CPR-F; (v) Autorização para a contratação do escritório Franco Leutewiler Henriques Advogados ("FLH Advogados"), às expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive eventuais medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive indutivas e coercitivas, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos credores dos CRA, bem como medidas correlatas de excussão das garantias e recuperação do crédito. A proposta dos honorários da FLH Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; e (vi) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A aprovação das matérias previstas no presente Edital de Convocação e suas informações adicionais estarão condicionadas às contrapartidas previstas na Proposta de Administração, a ser divulgada pela Securitizadora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, na forma prevista na cláusula 12.2.3.4 do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovadas e findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias das referidas suspensões temporárias, a Securitizadora irá convocar nova assembleia geral de Titulares dos CRA, em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para deliberar sobre os descumprimentos em aberto na Emissão, considerando os quóruns previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando à hipótese de alteração dos cronogramas constantes dos anexos II do Termo de Securitização e CPR-F, na forma dos quóruns específicos para tanto. Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA LF PEC", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 23 de março de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

MORRENDO PELA BOCA

Moraes prende Mauro Cid por obstrução de Justiça

PEPITA ORTEGA/AE

O ex-ajudante de ordens da Presidência tenente-coronel Mauro Cid foi preso nesta sexta-feira, após deixar audiência com o desembargador Airton Vieira, juiz instrutor do gabinete do ministro Alexandre de Moraes, para confirmar os termos de sua delação premiada. O mandado de prisão, com caráter preventivo, foi expedido por Moraes por descumprimento de medidas cautelares impostas ao tenente-coronel - que estava em prisão domiciliar - e obstrução à Justiça.

O Supremo Tribunal Federal informou que a validade da delação de Cid - a homologação, feita por Moraes - 'está sob análise'.

Cid compareceu ao STF na tarde desta sexta-feira, após a divulgação de áudios em que ele diz que o inquérito da Operação Tempus Veritatis é uma "narrativa pronta". Nos áudios, o militar também diz que Moraes já tem a sentença dos investigados. As gravações foram reveladas pela revista *Veja*. Em uma delas, Cid afirma que os investigadores 'não queriam saber a verdade' sobre a tentativa de golpe de Estado, e sim confirmar uma 'narrativa pronta'.

Os áudios respingam diretamente na delação do tenente-coronel. As revelações do militar abasteceram uma série de inquéritos que miram o ex-presidente Jair Bolsonaro e seus aliados, em especial a investigação sobre uma suposta tentativa de golpe de Estado tramada pela cúpula do governo Bolsonaro.

O depoimento de Cid, no STF, ocorre dez dias depois de o delator comparecer à Polícia Federal para ser ouvido, pela sexta vez, no bojo de seu acordo de delação premiada. A oitiva durou mais de nove horas e foi realizada em um mesmo dia à pedido da defesa de Cid.

Na ocasião, Cid confirmou detalhes de uma série de encontros com a presença do ex-presidente Jair Bolsonaro e da cúpula de seu governo para debaterem um plano de golpe de Estado, mas afirmou não ter participado da discussão entre Bolsonaro e o alto escalão das Forças Armadas sobre o mesmo tema.

A oitiva também se dá logo após o indiciamento do ex-presidente por associação criminosa e inserção de dados falsos em sistema de informação na investigação sobre a fraude na carteira de vacinação de Bolsonaro e de sua filha Laura. Cid também foi incriminado pela PF, não só pelos delitos ligados aos documentos falsos do ex-chefe do Executivo, mas também pelas investidas para conseguir comprovantes de imunização contra a Covid-19 para sua mulher Gabriela e suas filhas.

Diretor da PF aciona STF contra Cid por ter sugerido em áudio que foi coagido

JULIA CAMIM/AE

O diretor-geral da Polícia Federal (PF), Andrei Passos Rodrigues, fez uma representação contra o tenente-coronel Mauro Cid no Supremo Tribunal Federal (STF) na noite de quinta-feira passada. Em áudios divulgados pela revista Veja, o ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) afirma que o inquérito da PF que apura a tentativa de golpe de Estado é uma "narrativa pronta".

O diretor da PF afirmou à jornalista Míriam Leitão do jornal O Globo que as declarações foram vistas "com gravidade" e que a corporação busca um esclarecimento no STF. "Ninguém acusará a PF e o STF dessa forma e ficará incólume", disse.

Nos áudios, Cid ainda disse que Moraes já tem a sentença dos investigados e que no "momento que ele achar conveniente, denuncia todo mundo, o PGR acata, aceita e ele prende todo mundo". O tenente-coronel também afirmou que a PF queria que ele falasse coisas sem conhecimento ou que não aconteceram, pois os investigadores do inquérito "não queriam saber a verdade" sobre a tentativa de golpe de Estado, e sim confirmar a narrativa deles.

Por meio de nota, a defesa de Cid admitiu que a voz nas gravações divulgadas pela revista são do militar, mas alegou que as declarações são "meros desabafos" do investigado.

Mauro Cid foi preso em maio de 2023 pela PF durante a investigação sobre fraudes em cartões de vacina contra a Covid-19. Em setembro ele foi solto após homologação da delação premiada, em que apontou Bolsonaro como o mandante das fraudes no sistema do Ministério da Saúde. Ainda foi revelada a existência de reuniões golpistas entre o ex-presidente e comandantes das Forças Armadas para tentar impedir a posse de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

GOVERNO LULA

Pesquisa é retrato de momento; diz Alckmin sobre resultado do Datafolha

JULIANA GARÇON/AE

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, relativizou o resultado de levantamento divulgado na quinta-feira, pelo Datafolha, mostrando que a reprovação ao governo Lula cresceu a 33%, tecnicamente empatada com a aprovação (35%). "Pesquisa é retrato de momento. O governo está sendo fiel ao que falou no período eleitoral", afirmou, após inauguração do Cápsula, Centro de Inovação Senac RJ, no centro do Rio.

Alckmin destacou alguns pilares da atual gestão, como a defesa da democracia e o desenvolvimento inclusivo, com sustentabilidade e com estabilidade e previsibilidade. Para ele, isso possibilidade a criação de um ambiente de segurança jurídica, o que atrairá investimentos.

Alckmin previu que os setores de serviços e indústria devem impulsionar o PIB neste ano, à medida que a agropecuária sofre com efeitos do clima. Ele destacou que a Câmara aprovou, nesta semana, o projeto da depreciação acelerada, de autoria do Executivo, que concede incentivo fiscal na depreciação de máquinas e equipamentos novos incorporados ao ativo de empresas de setores a serem definidos por decreto. O texto segue para apreciação do Senado. "Objetivo é estimular renovação de máquinas e equipamentos para aumentar investimentos e melhorar a produtividade e competitividade", disse.

Ele lembrou ainda que o governo enviou ao Congresso, em regime de urgência, o projeto que institui o Programa Mover, criado por medida provisória em dezembro de 2023. O documento prevê créditos financeiros para que as empresas invistam em descarbonização. Os incentivos serão de R$ 3,5 bilhões em 2024.

GRIPE AVIÁRIA

Mortalidade de mamíferos marinhos acende alerta

A gripe aviária já provocou a morte de milhares de focas e leões-marinhos em diferentes partes do mundo, causando perturbações nos ecossistemas onde esses animais são predadores perto do topo da cadeia alimentar. As mortes desses mamíferos acendem o alerta para possíveis mutações do vírus, que podem afetar outras espécies, incluindo humanos.

Além disso, segundo a Organização Mundial de Saúde Animal, "a perda de vida selvagem na escala atual apresenta um risco sem precedentes de colapso da população de vida selvagem, criando uma crise ecológica".

O surto global da doença que começou em 2020 levou à morte de milhões de aves domésticas e se espalhou para a vida selvagem.

EPIDEMIA

Brasil registra mais de 2 milhões de casos de dengue

PEDRO PEDUZZI E PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

O Ministério da Saúde contabiliza mais de 2 milhões de casos de dengue no Brasil em 2024. Do total de 2.010.896 casos prováveis, 682 resultaram em morte – número que pode aumentar, uma vez que há ainda 1.042 óbitos em investigação. De acordo com balanço divulgado pelo ministério, o coeficiente de incidência da doença está em 990,3 casos para cada grupo de 100 mil habitantes.

Com 161.299 casos prováveis, o Distrito Federal é a unidade federativa com maior coeficiente de incidência (5.725,8). Em segundo lugar, está Minas Gerais, com coeficiente de incidência em 3.295; e 676.758 casos prováveis. Na sequência estão Espírito Santo (coeficiente em 1.982,5 e 75.997 casos prováveis; Paraná (coeficiente em 1.653,2 e 189.179 casos prováveis); e Goiás (coeficiente em 1.565,3 e 110.433 casos prováveis).

No Rio de Janeiro, o coeficiente de incidência está em 933,1 casos para cada grupo de 100 mil habitantes. Lá, já são 149.797 casos prováveis. A unidade da federação com maior número de casos prováveis é São Paulo (379.222). O coeficiente registrado no estado, segundo o levantamento, é de 853,7 casos para cada grupo de 100 mil habitantes.

Na quarta-feira passada, a secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, Ethel Maciel, destacou que os três primeiros meses de 2024 registram mais casos graves de dengue do que em todo o ano de 2023, quando foram contabilizados pouco mais de 1,6 milhão de casos. Naquele ano, a doença matou 1.094 pessoas. Há ainda 218 óbitos sob investigação.

"Estamos tendo muito mais casos graves que no ano anterior", disse, ao lembrar que, até então, na série histórica, 2023 havia sido o ano com maior número de casos graves da doença. "Temos muito mais pessoas chegando (com quadro) grave aos serviços de saúde. Esse é um importante ponto de alerta para nós", acrescentou a secretária.

Na oportunidade, ela informou que o tempo médio entre o início dos sintomas e a notificação de caso de dengue é de quatro dias. O tempo médio entre o início dos sintomas e a internação também é de quatro dias. Já o tempo médio entre o início dos sintomas e o óbito é de seis dias, enquanto o tempo médio entre o início dos sintomas e os sinais de gravidade é de cinco dias.

"O quarto dia tem sido um alerta de que as pessoas podem agravar (o quadro de saúde). Então, um monitoramento que faça com que essa pessoa volte no quarto dia da doença pode salvar muitas vidas", destacou Ethel Maciel.

CPI DA COVID

Senadores pedem que PGR desarquive pedidos de inquérito

RAFAELA FERREIRA/AE

Um grupo de senadores que participaram da CPI da Covid, de 2021, se reuniu com o procurador-geral da República, Paulo Gonet, para pedir o desarquivamento dos pedidos de indiciamento contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), os ex-ministros da Saúde Eduardo Pazuello e Marcelo Queiroga, além de parlamentares e empresários.

Depois do encontro, o senador Randolfe Rodrigues (sem partido-AP), que foi vice-presidente da CPI, informou que Gonet demostra que poderá analisar as conclusões das investigações da CPI. "Ele sinalizou que a CPI e o trabalho feito por nós é digno de admiração e será por ele, o âmbito da PGR, prestigiado. Para nós, isso é o mais relevante, fundamental desse encontro. Saímos daqui convencidos de que não terá impunidade para os mais de 700 mil brasileiros que morreram", disse.

O PGR anterior, Augusto Aras, recusou os pedidos da CPI para abertura de inquérito contra os nomes apontados pelo relatório final, entregue em outubro de 2021. O parecer final sugeriu 68 indiciamentos, incluindo o de Bolsonaro e seus três filhos, Flávio, Eduardo e Carlos. Duas empresas, a Precisa Medicamentos, que tentou importar vacina Covaxin, e a VTCLog, responsável pela logística do Ministério da Saúde, também foram indiciadas no relatório da Comissão Parlamenta de Inquérito da Pandemia.

Aras havia negado as petições da CPI para abertura de ação penal por diversos crimes, entre eles, irregularidades na compra de vacinas, desrespeito às medidas preventivas, como o uso de máscaras, defesa do tratamento precoce, que não tinha comprovação científica. O PGR anterior havia afirmado que o material apresentado inicialmente não era suficiente para uma análise individualizada dos crimes apontados. Para ele, material "não atendia aos requisitos legais", por supostamente não apontar a "devida correlação entre cada fato típico praticado e os documentos pertinentes".

De onze pedidos de ação penal, Aras recusou dez. Desses, quatro foram arquivados definitivamente e outros seis foram objeto de recurso por parte da CPI no Supremo Tribunal Federal (STF). Apenas um corre na Justiça Federal no Amazonas. Após seis meses de investigação, a CPI da Pandemia aprovou o relatório do senador Renan Calheiros (MDB-AL) com mais de mil páginas, que incluíram pedidos de indiciamento e sugestões de projetos de lei.

CASA & VÍDEO BRASIL S.A.
CNPJ nº 11.114.284/0001-63 - NIRE: 33.3.0029179-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024: 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09:30 horas do dia 21 de março de 2024, na sede da Casa & Vídeo Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua da Assembleia, nº 100, 7º, 8º e 9º andares (Edifício City Tower), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-904. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Duarte Santos, que convidou o Sr. Alessandro Luis Faria Maciel para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** outorga, em caráter irrevogável e irretratável, pela Companhia, no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da CVLB Brasil S.A. ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático, sem análise prévia, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, no montante total de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) na data de emissão, com vencimento final máximo em 22 de março de 2027 e juros remuneratórios inicialmente correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Emissão"), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), de fiança, em favor dos Debenturistas, em garantia do integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da CVLB Brasil S.A.*", a ser celebrada entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e a Companhia ("Escritura de Emissão" e "Fiança", respectivamente); **(ii)** autorização à Diretoria da Companhia para celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à devida formalização da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão, bem como a realização do registro do referido instrumento perante os órgãos competentes; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2. Aprovar, no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, a outorga da Fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia e para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), presentes e futuros, no seu vencimento original ou antecipado, devidos pela Emissora nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão e de quaisquer outros documentos vinculados à Emissão, incluindo, sem limitação, principal da dívida, juros, comissões, indenizações, pena convencional e multas, bem como eventuais honorários do Agente Fiduciário, todo e qualquer custo, reembolso, encargo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), inclusive se por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e do exercício de direitos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão, de forma que a Companhia se obrigará, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com a Emissora, com a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à devida formalização da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão, bem como a realização do registro do referido documento perante os órgãos competentes. 5.4. Ratificar todos os atos relativos à constituição da Fiança e às deliberações tomadas acima e que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **5.5. LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/1976. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, deram por encerrada a presente reunião, tendo-se antes feito lavrar a presente ata na forma de sumário, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes. Composição da Mesa – Presidente: Marcos Duarte Santos; Secretário: Alessandro Luis Faria Maciel. Conselheiros presentes: Marcos Duarte Santos, Cláudio José Carvalho de Andrade, Bernardo Vieira Hees e Gerard Peter Scheij. Foi autorizada a publicação da ata com a omissão da assinatura, conferindo expressa anuência para que a presente ata seja firmada por meio de assinaturas eletrônicas através da plataforma *DocuSign*. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro/RJ, 21 de março de 2024. Alessandro Luis Faria Maciel - Secretário.

OUTONO-SÁBADO: Sol com muitas nuvens e chuva de manhã. Temporal a tarde e a noite com. Manhã Tarde Noite 26º 24º 95% 05:55 18:00

RACHADINHAS

Freixo terá de pagar R$ 30 mil a Flávio por danos morais

RAFAELA FERREIRA/AE

O presidente da Embratur, Marcelo Freixo, foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) a pagar R$ 30 mil ao senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) por danos morais. O ex-deputado publicou, em 2021, uma postagem em rede social que simulava uma ficha criminal do filho "01" do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Freixo informou que vai recorrer da decisão da 4ª Vara Cível.

Na imagem publicada no Facebook, Flávio segurava uma placa que dizia: "Lavagem de Dinheiro", "Organização Criminosa" e "Corrupção". Na legenda da publicação, Freixo escreveu: "Rachadinha é corrupção. O destino de Flávio Bolsonaro é a cadeia. Dele e de toda a família".

A publicação se refere à denúncia do Ministério Público, em 2020, contra Flávio Bolsonaro por repasses de salários de servidores do então gabinete dele na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) ao ex-assessor Fabrício Queiroz - prática chamada de "rachadinha". Em maio de 2022, a Corte Especial do TJ-RJ arquivou a denúncia, depois de decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que derrubou medidas cautelares que contribuíram para a obtenção de provas.

O senador apresentou ação na Justiça, alegando que a postagem de Freixo, a qual chamou de "difamatória" e "caluniosa", ganhou repercussão viral. No documento, é apontado que a publicação "evidentemente, vem causando inestimáveis danos à imagem, reputação e honra do autor, pessoa pública".

A Justiça concluiu que houve abuso do direito de manifestação e liberdade de expressão de Freixo e, que, "ao manipular a fotografia do autor em situação de acautelamento no sistema prisional, violou sua imagem e honra, cabendo na espécie a devida reparação prevista no texto constitucional".

A juíza Fernanda Galliza do Amaral entendeu que no contexto apresentado nos autos, considerando o alcance da publicação, a capacidade econômica das partes e a inexistência de maiores repercussões noticiadas nos autos, foi razoável a fixação de danos morais no valor correspondente a R$ 30 mil em desfavor de Freixo.

REGIÃO DOS LAGOS

Raio mata homem em praia de Arraial do Cabo

RAFAEL CARDOSO/ABRASIL

Um homem morreu, nesta sexta-feira, depois de ser atingido por um raio em Arraial do Cabo, na Região dos Lagos, no estado do Rio de Janeiro. Segundo a prefeitura, o nome da vítima é Kelwen Ramos e a ocorrência foi nas Praias do Pontal do Atalaia. O local havia sido interditado horas antes. A Defesa Civil informou que a polícia foi acionada e o corpo será encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Cabo Frio, depois da perícia.

Outras duas pessoas ficaram feridas por causa da descarga elétrica e foram encaminhadas para o Hospital Geral de Arraial do Cabo. A primeira delas foi identificada como Felipe Júlio, de 21 anos. A segunda, Victor Gabriel Dutra Nonato, de 29 anos. O estado de saúde dos dois é considerado estável.

A Defesa Civil do Estado do Rio orienta a população a ter cuidados específicos em dias de chuvas fortes, com raios e trovões. A informação é de que a corrente do raio pode causar queimaduras graves e danos ao coração, pulmões, sistema nervoso central e outras partes do corpo. Se a pessoa estiver na rua, as orientações para não ser atingida são:

- Evitar lugares que ofereçam pouca ou nenhuma proteção contra raios como: pequenas construções não protegidas como celeiros, tendas ou barracos ou veículos sem capota como tratores, motocicletas ou bicicletas;
- Evitar estacionar próximo a árvores ou linhas de energia elétrica;
- Evitar estruturas altas como torres, de linhas telefônicas e de energia elétrica;
- Não permanecer em áreas abertas como campos de futebol, quadras de tênis e estacionamentos;
- Não ficar no alto de morros ou no topo de prédios;
- Não se aproximar de cercas de arame, varais metálicos, linhas aéreas e trilhos;
- Nunca se abrigar debaixo de árvores isoladas.

Em casa

Caso a pessoa esteja dentro de casa, a Defesa Civil orienta:

- Não usar telefone (o sem fio pode ser utilizado);
- Não ficar próximo a tomadas, canos, janelas e portas metálicas;
- Não tocar em equipamentos elétricos que estejam ligados à rede elétrica.

DESLIZAMENTO

Três pessoas sofreram ferimentos leves depois do desabamento de uma casa em Nilópolis, na Baixada Fluminense.

A prefeitura informou que elas foram encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros para o Hospital Geral de Nova Iguaçu. Equipes de Serviços Públicos (Semserp) e da Defesa Civil estão retirando os restos do imóvel, que fica na beira do Rio Sarapuí, na Chatuba, divisa de Nilópolis com Mesquita.

Os resgatados vão decidir se preferem ir para a casa de parentes ou para um dos pontos de apoio. Em caso de emergência, a Defesa Civil orienta a população a ligar para os telefones 2691-1193 e 98184-2664.

Nota

EM DIA DE CHUVA FORTE, CAPITAL FLUMINENSE TEM RUAS VAZIAS

A capital fluminense registrou uma sexta-feira atípica com movimentação muito abaixo da habitual. Depois dos alertas e da mobilização para a chegada de chuvas fortes, a capital registrou uma queda de 63% no número de pessoas nas ruas quando comparado com dias normais. A informação foi divulgada nas redes sociais do Centro de Operações pelo prefeito Eduardo Paes. No vídeo, ele agradece à população por seguir as recomendações de evitar sair de casa. Desde quinta-feira, a prefeitura do Rio tem orientado o fechamento de escolas e empresas e dito que o cenário ideal para minimizar riscos de ocorrências graves é ter a cidade esvaziada.

CASA & VÍDEO BRASIL S.A.
CNPJ nº 11.114.284/0001-63
NIRE 33.3.0029179-2
Companhia Fechada

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Em 22 de março de 2024, às 10:30 horas, na sede da Casa & Vídeo Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia nº 100, 7º, 8º e 9º andares (Edifício City Tower), Centro, CEP 20.011-904. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcos Duarte Santos, Presidente, e o Sr. Alessandro Luis Faria Maciel, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização, pela Companhia, da sua 5ª (quinta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real sob condição suspensiva, em série única, no valor total de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei 14.195"), as quais serão objeto de distribuição pública, pelo rito automático de distribuição, sem análise prévia, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(ii)** a constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titulares"); **(iii)** a autorização para a celebração e emissão, pela Companhia, conforme o caso, do Termo de Emissão (conforme abaixo definido), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), do Contrato de Garantia (conforme abaixo definido), bem como seus eventuais aditamentos e demais documentos, instrumentos ou notificações (a) previstos no Termo de Emissão, no Contrato de Garantia ou no Contrato de Distribuição, ou (b) necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos (todos os documentos previstos e seus aditamentos, celebrados ou a serem celebrados pela Companhia, referidos, em conjunto os "Documentos da Operação"); **(iv)** a outorga pela Companhia de procuração ao Agente Fiduciário, em razão e na forma do Contrato de Garantia; **(v)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários relacionados à contratação, dentre outros, dos sistemas de distribuição e negociação das Notas Comerciais Escriturais nos mercados primário e secundário, do Coordenador Líder (conforme abaixo definido) e de todos os prestadores de serviço necessários à Emissão e à Oferta; e **(vi)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes aprovaram, nos termos do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: 5.1. Aprovar a Emissão, nos termos do artigo 18 inciso "(x)", do Estatuto Social da Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no "*Termo da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real Sob Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Casa & Vídeo Brasil S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 17.343.682/0001-38) ("Agente Fiduciário"): (a) Número da Emissão: 5ª (quinta) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; (b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); (c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (d) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: serão emitidas 75.000 (setenta e cinco mil) Notas Comerciais Escriturais; (e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (f) Destinação de Recursos: os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para alongamento do passivo da Companhia, (i) necessariamente em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Início da Rentabilidade, para o resgate da totalidade das notas comerciais escriturais, em série única, emitidas em 22 de agosto de 2022 pela Companhia, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia, nos termos do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Casa & Vídeo Brasil S.A.*", celebrado entre a Emitente e o Agente Fiduciário, em 17 de agosto de 2022; e (ii) o saldo remanescente, para gestão de passivos da Companhia; (g) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais, observados os termos e condições do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real Sob Condição Suspensiva, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Casa & Vídeo Brasil S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder; (h) Local de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (i) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); (j) Data de Início da Rentabilidade: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Início da Rentabilidade"); (k) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais Escriturais: as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais; (l) Garantias: como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia perante os Titulares e o Agente Fiduciário, no âmbito do Termo de Emissão e em seus eventuais aditivos ou prorrogações, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Companhia nos termos das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer honorário (incluindo a remuneração do Agente Fiduciário e demais prestadores de serviços da Emissão), tributo, custo ou, inclusive, despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Titulares, inclusive, se em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou do Termo de Emissão, nas datas a serem previstas no Termo de Emissão, deverá ser constituída pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, e dos artigos 18 ao 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, bem como das demais disposições legais aplicáveis, cessão fiduciária sob condição suspensiva de determinada conta vinculada de titularidade da Companhia ("Conta Vinculada"), a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada e determinados investimentos da Companhia em Certificados de Depósito Bancário realizados por meio da Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária"), conforme a serem descritos no "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Garantia"); (m) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de resgate das Notas Comerciais Escriturais a serem previstas no Termo de Emissão, de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) com eventual resgate da totalidade das Notas Comerciais Escriturais e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias corridos contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); (n) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: as Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, na primeira data de integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso haja a integralização em mais de uma data, a Nota Comercial Escritural que venha a ser integralizada em data posterior à primeira data de integralização deverá ser integralizada pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive) ("Preço de Subscrição"), dentro do período de distribuição. As Notas Comerciais Escriturais poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, ao exclusivo critério do Coordenador Líder, no ato de subscrição das Notas Comerciais Escriturais, observado que referido ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos Titulares, na mesma data de subscrição e integralização; (o) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais: as Notas Comerciais Escriturais não terão o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; (p) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última data de pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a próxima data do pagamento da Remuneração (exclusive), na (i) Data de Vencimento; (ii) data em que ocorrer o resgate que vier a ser previsto no Termo de Emissão; (iii) data em que ocorrer o resgate das Notas Comerciais Escriturais decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado; ou (iv) data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, o que ocorrer primeiro, conforme o caso, de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão; (q) Pagamento da Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga trimestralmente, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento na data a ser definida no Termo de Emissão e, o último, na Data de Vencimento; (r) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e/ou do vencimento antecipado total das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será realizado trimestralmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento na data a ser prevista no Termo de Emissão e o último na Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista no Termo de Emissão (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Amortização"); (s) Encargos Moratórios: Sem prejuízo do pagamento da Remuneração e do que for disposto no Termo de Emissão, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Titulares nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a **(i)** multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e **(ii)** juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas e comprovadas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); (t) Repactuação Programada: as Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada; (u) Classificação de Risco: não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Notas Comerciais Escriturais; (v) Direito de Preferência: não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Notas Comerciais Escriturais; (w) Fundo de Liquidez e Estabilização: não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou contrato de estabilização de preços para as Notas Comerciais Escriturais; (x) Fundo de Amortização: não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão; (y) Vantagens e Restrições: Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares; (z) Resgate Antecipado Facultativo: não será admitido o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Notas Comerciais Escriturais; (aa) Amortização Extraordinária Facultativa: não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais; (bb) Oferta de Resgate Antecipado: observadas as normas aplicáveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, endereçada a todos os Titulares, sendo assegurado a todos os Titulares igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais Escriturais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Titulares será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem resgatadas, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Notas Comerciais Escriturais objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, e, se for o caso, aplicando-se sobre o valor total um prêmio informado na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado. As Notas Comerciais Escriturais resgatadas pela Companhia, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, serão obrigatoriamente canceladas. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; (cc) Aquisição Facultativa: observadas as normas aplicáveis, a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais Escriturais, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Titular vendedor por valor igual, inferior ou superior ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. A Companhia deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Companhia referidas aquisições. As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Notas Comerciais Escriturais; (dd) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3; (ee) Vencimento Antecipado: as Notas Comerciais Escriturais serão ou poderão ser, conforme o caso, consideradas vencidas antecipadamente nas hipóteses e nos termos a serem previstos no Termo de Emissão ("Evento de Vencimento Antecipado"); e (ff) Demais Características: as demais características e condições da Emissão e das Notas Comerciais Escriturais serão previstas no Termo de Emissão. 5.2. A constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em favor dos Titulares. 5.3. A Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias a celebração e emissão, pela Companhia, conforme o caso, do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Garantia, bem como seus eventuais respectivos aditamentos, e de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações (a) previstos no Termo de Emissão, no Contrato de Garantia e no Contrato de Distribuição ou (b) necessários para a efetivação dos negócios e operações previstas nos Documentos da Operação. 5.4. A outorga pela Companhia de procuração ao Agente Fiduciário, em razão e na forma do Contrato de Garantia. 5.5. A Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários relacionados à contratação, dentre outros, dos sistemas de distribuição e negociação das Notas Comerciais Escriturais nos mercados primário e secundário, do Coordenador Líder e de todos os prestadores de serviço necessários à Emissão e à Oferta; 5.6. A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária. **6. Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Marcos Duarte Santos, Presidente, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Marcos Duarte Santos – Presidente; e Alessandro Luis Faria Maciel – Secretário. **Conselheiros presentes:** Marcos Duarte Santos, Cláudio José Carvalho de Andrade, Bernardo Vieira Hees e Gerard Peter Scheij. **Diretor convidado:** Ivo do Amaral Benderoth. Foi autorizada a publicação da ata com a omissão da assinatura dos mesmos, conferindo expressa anuência para que a presente ata seja firmada por meio de assinaturas eletrônicas através da plataforma Docusing. *A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, 22 de março de 2024. Alessandro Luis Faria Maciel - *Secretário da Mesa.*

FAMÍLIA REAL

Kate diz que está em tratamento contra câncer

Kate Middleton revelou nesta sexta-feira, que está nos estágios iniciais de um tratamento contra um câncer. Em uma declaração em vídeo, Kate diz que foi um "grande choque" depois de "alguns meses absurdamente difíceis". Não foram revelados mais detalhes.

Na mensagem, a princesa disse estar bem e "cada dia mais forte". O Palácio de Kensington diz estar confiante de que a princesa se recuperará totalmente. No começo do ano, Kate passou por uma cirurgia abdominal e desde então não fez aparições públicas, gerando especulações. Na mensagem, ela diz que na época, em janeiro, lhe foi falado que sua condição não era cancerosa, mas mais tarde foi descoberta a presença do câncer.

"A cirurgia foi um sucesso, mas após durante exames pós-operatórios foi revelada a presença de câncer", disse. Desde então, ela está em tratamento preventivo com quimioterapia por recomendação médica, completa.

"William e eu temos feito tudo o que podemos para processar e administrar isso de forma privada, para o bem de nossa jovem família. Levamos tempo para explicar tudo a George, Charlotte e Louis de uma forma que fosse apropriada para eles e para tranquilizá-los de que vou ficar bem", afirmou, pedindo por privacidade, espaço e tempo.

A princesa não era vista em público desde o Natal. As especulações começaram depois que ela deu entrada no hospital praticamente ao mesmo tempo que o rei Charles III, que mais tarde revelou estar tratando um câncer. Kate, porém, saiu do hospital sem avisos públicos e não foi mais vista. A ausência do príncipe William de um funeral da família aumentou os rumores.

A princesa agradeceu o apoio do marido e dos fãs da família real "Ter William ao meu lado também é uma grande fonte de conforto e segurança. Assim como o amor, o apoio e a gentileza demonstrados por tantos de vocês. Isso significa muito para nós dois."

GENOCÍDIO

Netanyahu afirma que vai invadir Rafah a todo custo

O primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, rejeitou os apelos americanos para interromper os planos de uma invasão terrestre da cidade de Rafah, no sul de Gaza. Netanyahu afirmou que disse ao secretário de Estado dos EUA, Antony Blinken, que uma ofensiva terrestre é a única maneira de destruir o Hamas.

"Eu disse que não temos como derrotar o Hamas sem entrar em Rafah e destruir os batalhões restantes lá", contou. "Eu disse a ele que espero que façamos isso com o apoio dos Estados Unidos, mas se necessário, faremos sozinhos".

Antes da reunião, Blinken disse que os EUA apoiam o objetivo de Israel de derrotar o Hamas, mas acredita que existem alternativas a uma invasão terrestre. Mais de 1 milhão de palestinos deslocados procuraram abrigo em Rafah depois de fugirem dos combates em outras partes de Gaza. Os EUA e o resto da comunidade internacional temem que uma invasão israelita conduza a grandes vítimas civis.